



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Ailom

2

Protocolo: 0026082/2022

Data: 07/11/2022 15:51:29

Requerente: 000853598 - SMART SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 48.013.117/0001-36

Fone:

Endereço: ??, 0

Documentos Solicitados

447599/018 - Geral: AUTORIZAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES OU ESTUDOS PARA PARCERIAS COM O MUNICÍPIO.

11 99401-1158

X

Assinatura Requerente

ISSQN/TAXA ANO: _____

ISSQN/TAXA DIVIDA ATIVA: _____

SEÇÃO CONTAS CORRENTE: _____

SEÇÃO DÍVIDA ATIVA: _____

SEÇÃO DE IPTU: _____

Conforme cadastro encontra-se em nome de:

O lote nº _____ quadra _____ setor _____, medindo de frente _____
de fundo _____, pela esquerda _____, com área
de _____ m2, existe no mesmo _____ m2 de área construída.

**Após a análise, este requerimento deverá ser DEVOLVIDO
ao Setor de Protocolo.**

Requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos para Parcerias com o Município de Patrocínio

1 **Destinatário – Unidade Competente**

Secretaria Municipal

2 **Qualificação do interessado**

- a) **Nome/Razão social:** SMART SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
- b) **CNPJ:** 48.013.117/0001-36
- c) **Ramo de atividade:** Serviços de engenharia

3 **Descrição do empreendimento/atividade que pretende realizar**

a) Descrição dos problemas e desafios de interesse público que justificam o projeto:

Alto gasto com energia elétrica, com a possibilidade de a oscilações de bandeiras tarifárias, que incorrem em aumento dos custos da energia elétrica, de forma que aumenta o gasto da Prefeitura com esse serviço, e para a não utilização de energia não sustentável e que agride o meio ambiente.

b) Descrição das soluções e dos benefícios para o Município do projeto, indicando os objetivos e metas que poderiam ser alcançados:

A solução é a implementação de usina fotovoltaica para a geração de créditos de energia, trazendo como principais benefícios a redução e previsibilidade nos gastos com energia elétrica.

c) Enumeração das vantagens que poderão ser mensuradas quando da comparação da parceria proposta em face das contratações executadas e/ou dos serviços correntemente prestados, caso existentes, pelo Município:

Diminuição no gasto com energia elétrica, blindagem contra oscilações de bandeiras tarifárias e a utilização de energia sustentável e que não agride o meio ambiente.

- d) Indicação geográfica da área em que o empreendimento será desenvolvido:

O empreendimento deve ser implementado dentro da área de concessão da distribuidora local de energia, a CEMIG.

- e) Demonstração, ainda que preliminar, da viabilidade econômica, jurídica e técnica da parceria proposta, incluindo (estimativa de receitas, custos, investimentos e tributos):

Com a diminuição dos custos de implementação de usinas solares, fez com que o investimento para a implantação de tais projetos seja economicamente e tecnicamente viável, como se pode observar em municípios vizinhos a patrocínio que já vem implementado soluções similares.

Além das receitas tributárias o projeto não deve gerar receitas ao município. Tenho como custo apenas uma fração do gasto atual com energia elétrica. A estimativa é de que o projeto se pague apenas com a contraprestação, sem que haja a necessidade de nenhum investimento oriundo de fundos públicos. As receitas tributárias se darão através do recolhimento do PIS e COFINS, sendo o ISSQN deve ser zerado de forma a dar maior viabilidade ao projeto e por conta do recolhimento sair e voltar para o bolso da prefeitura.

- f) O empreendimento ou iniciativa envolve a necessidade de aporte de recursos (financeiros, pessoal, imobiliário, etc.) por parte do Município para o projeto? Se sim, descrever e indicar os valores:

Não se aplica.

- g) Indicação da modalidade de contratação a ser empregada e do arranjo jurídico preliminar proposto, bem como do respectivo prazo contratual, quando possível essa estimativa:

O modelo jurídico a ser adotado é o de Parceria Público-Privada na modalidade de concessão administrativa.

Justificativa: Ao se optar pela realização de uma Parceria Público-Privada, admite-se apenas a modalidade de concessão administrativa, em que a principal receita do concessionário advém por meio de recursos públicos, proveniente do pagamento da Contraprestação Pública, a ser paga essencialmente com base nos recursos Públicos. Por não se tratar de tarifa propriamente dita, nem é cobrada diretamente pela concessionária, o que impede a realização da contratação na modalidade de concessão patrocinada ou concessão comum.

Com um prazo contratual de 26 anos.

4 **Denominação do empreendimento**

Concorrência Pública para a Contratação de Parceria Público-Privada (PPP), na Modalidade Concessão Administrativa, para a Implantação, Operação e Manutenção de Usinas Fotovoltaicas de Geração Distribuída para Compensação de Créditos de Energia para Atender Demanda Energética da Estrutura Física do Município de Patrocínio/MG.

5 **Cronograma e condições técnicas de realização**

O estudo será realizado no prazo de 15 dias corridos, a partir da data de autorização de realização do mesmo.

6 **Indicação de valor do ressarcimento pretendido, nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº. 8.987, de 1995, caso houver.**

A lei limita o valor a 2,5% do valor do contrato. Quando comparado com projetos similares na região, podemos observar que normalmente o valor do ressarcimento está entre 1% e 1,5% do valor do contrato, no entanto optou-se por adotar o valor de R\$ 750.000,00, de forma a aumentar a viabilidade do empreendimento. Sendo o discriminado da seguinte maneira:

- Caderno Técnico - R\$ 250.000,00
- Caderno Jurídico - R\$ 150.000,00
- Caderno Econômico - R\$ 350.000,00

7 **Demonstração de experiência**

Embora a SMART SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. seja uma empresa jovem, que foi criada justamente para atender projetos de PMI, tendo um corpo técnico, com grande experiência nas áreas de projetos de engenharia e construção civil, com anos de experiência em obras de grande porte e complexidade, principalmente focados no setor elétrico nacional e internacional.

8 **Disposições finais**

- a) A unidade competente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para analisar a existência de interesse público na eventual realização do empreendimento:
- b) A unidade competente poderá requisitar ao interessado a apresentação de detalhamentos, correções, modificações ou informações adicionais, suspendendo o prazo estabelecido. O prazo poderá também ser prorrogado a critério da unidade competente, que expedirá comunicado interessado informando o novo prazo:

- c) Os custos decorrentes da concepção, elaboração e execução desses estudos serão suportados exclusivamente pelo interessado. Em nenhuma hipótese a unidade competente disponibilizará qualquer quantia pecuniária para a realização de estudos preliminares:

Declaro transferir à Administração pública todos os direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados a serem apresentados no âmbito deste requerimento


Rodrigo Cavalcante Duarte
Patrocínio, 25 de Outubro de 2022